



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS



**EDITAL N.º 002/2024**  
**CHAMADA INTERNA**

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Centro de Artes e Letras, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pelo Centro de Artes e Letras.

**1. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas	05/10/2024 a 07/03/2025
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	12/03/2025
Divulgação dos resultados preliminares da seleção	24/03/2025
Período de recurso contra resultado preliminar	25/03/2025
Período de avaliação dos recursos	27/03/2025
Divulgação do resultado da seleção	28/03/2025
Data limite para o Gabinete de projetos entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais	25/04/2025
Data de início da realização do trabalho proposto	01/05/2025
Data limite para executar e entregar o trabalho proposto	31/08/2025

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM, nos seguintes espaços:

**2.1 Murais Artísticos Centro de Artes e Letras:** as artes deverão contemplar uma temática que estimule sustentabilidade, diversidade cultural, políticas afirmativas e que visem a inovação e o desenvolvimento social. Sugere-se que a proposta temática dialogue com o espaço físico de inserção do mural.

**2.1.1 - Local 01 (prédio 40 A- Letras)** - Parede abaixo da janela próxima ao auditório (2º andar)

**Local 02 (prédio 40B - Música)**- Parede ao lado da portaria (térreo)

**Local 03 (prédio 40C - Dança)**- Parede do Hall de entrada (térreo)

**Local 04 (prédio 74E- Laboratórios de Humanidades)**- Parede logo após a primeira escadaria, à direita (1º andar)

**Local 05 (prédio 42- CCR)**- Parede do Hall de entrada (térreo)

**2.2 Mural Artístico do Centro de Ciências Rurais:** as artes deverão contemplar uma temática relacionada aos Cursos de Agronegócio, Agronomia, Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além de que estimule sustentabilidade, diversidade cultural, políticas afirmativas e que visem a inovação e o desenvolvimento social. Sugere-se que a proposta temática

dialogue com o espaço físico de inserção do mural.

**Observação:** As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no **Anexo V**.

### **3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO**

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.4. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.5. Os trabalhos vencedores serão executados pelos propositores com o material disponibilizado no almoxarifado da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.6. Os vencedores receberam um valor total de auxílio de R\$1.000,00( um mil reais), dividido em duas bolsas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para comprar materiais que não estejam disponíveis no almoxarifado.
- 3.7. Os trabalhos selecionados deverão ser executados sob a supervisão de um professor orientador lotado na UFSM, indicado, obrigatoriamente, na proposta apresentada. É obrigatória a apresentação na inscrição de uma carta de anuência do professor orientador do mural.

### **4. DOS/DAS PARTICIPANTES**

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) a projetos registrados no GAP CAL ou com matrícula vigente nos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM ou pós-graduação em Artes Visuais, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido conforme este Edital.
- 4.3. O autor da proposta, obrigatoriamente, deve estar matriculado aos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM ou pós-graduação em Artes Visuais
- 4.4. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido, pelo Centro de Artes e Letras, o material que consta no relatório de produtos do almoxarifado da Universidade (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Suh0B3vnBkZz5Ljpm65veAFUIH6XHuaH/view?usp=sharing>).

### **5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO**

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 03 (três) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. No formulário de inscrição, deve-se anexar a proposta em arquivo PDF e o proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/FTEHHytt81r1gEGa6> , contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4 até dia **07 de março de 2025**.
- 5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
  - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
  - b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, professor orientador, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
  - c) Listagem contendo os materiais que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
  - d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de

tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.

- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
- f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.
- g) Carta de anuência assinada pelo professor orientador.

5.5. As inscrições são gratuitas.

5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.

5.7. A divulgação das inscrições homologadas será dia **09 de março de 2025** no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>.

5.8. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.

5.9. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [gapcal@ufsm.br](mailto:gapcal@ufsm.br)

5.10. O resultado definitivo das inscrições homologadas será divulgado dia **12 de março de 2025**.

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Vice-diretora do Centro de Artes e Letras, que nomeará uma Comissão Julgadora composta por um docente do Departamento de Artes Visuais, um docente do Departamento de Desenho Industrial e um técnico administrativo do CAL.

6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando os candidatos.

6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):

- 1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
- 2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
- 3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.

6.4. Os proponentes terão o prazo informado no cronograma (item 1) para submissão da proposta ajustada.

6.5. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual, que propaguem conteúdos discriminatórios, tais como machismo, racismo, homofobia, transfobia, xenofobia ou que violem os direitos humanos de algum modo.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

7.1. O mural será avaliado conforme os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).

7.2. O proponente deverá detalhar os materiais necessários à execução (veja item 10.1), de acordo com o disponibilizado no almoxarifado.

7.3. Especificações dos espaços escolhidos para receber o mural:

- a) **Local 01 (prédio 40 A):** 6,3m x 1,4 m - Área total de 8,82m<sup>2</sup>
- b) **Local 02 (prédio 40 B):** 3,4m x 2 m - Área total de 6,8m<sup>2</sup>
- c) **Local 03 (prédio 40C):** 3,25m x 2m - Área total de 6,5 m<sup>2</sup>
- d) **Local 04 (prédio 74E -SIPEH):** 3,06m x 2,00m- Área total de 6,12 m<sup>2</sup>
- e) **Local 05 (prédio 42- CCR):** 5,74 m x 4,23m - Área total de 24,2m<sup>2</sup>

**Observação:** As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no Anexo VI.

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADES DO(AS) VENCEDOR(AS)**

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que sejam reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.
- 8.4. A proposta classificada tem caráter de permanência temporária a critério dos responsáveis dos espaços.
- 8.5. O(s) artista(s) se compromete(m) a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada neste edital, prezando pelo espaço público, não desperdiçando o material.
- 8.6. Devem cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção, assim como todas as proposições apresentadas no projeto submetido.
- 8.7. O material contemplado deverá ser utilizado apenas na execução do projeto aprovado.
- 8.8. A pintura executada deve ser idêntica à submetida e aprovada neste edital, podendo conter apenas ajustes de cores e proporções.

## **9. DO RESULTADO**

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **28 de março de 2025**, mediante divulgação no site: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAI**

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 10.2. O Centro de Artes e Letras terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.
- 10.3. Após o recebimento do material, o(a) vencedor(a) terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail [gapcal@ufsm.br](mailto:gapcal@ufsm.br).
- 11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 04 de outubro de 2024.

Andréia Machado Oliveira  
Vice-diretora do Centro de Artes e Letras

**ANEXO I**  
**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL**

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**LOCAL:**

**Autor da Proposta (nome completo):**

MATRÍCULA/SIAPE:

Telefone:

E-mail:

**Prof.(a) Orientador(a):**

SIAPE:

E-mail:

**Equipe Executora: (inserir dados de todos os representantes)**

1. Nome completo

Matrícula/ CPF

E-mail

2. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

3. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

Santa Maria,        de        de 2024.

---

Assinatura

**ANEXO II**  
**CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL**  
**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO**  
**MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) d o  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, autor  
da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 002/2024 CAL, (incluindo seus  
Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de Artes e Letras**. Desta forma, transfiro à  
instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os  
direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**ANEXO III**  
**CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO**  
**MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS**

Eu, portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas  
no Edital N° 002/2024 CAL, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de  
Artes e Letras**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte,  
plágio ou autoplágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
MURAI S CAL E CCR

Nome completo do Proponente			
Espaço do mural			
<b>Cr�terios</b>	<b>Nota (1-10)</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota X Peso</b>
1. <b>Apresenta�o:</b> qualidade t�cnica de elabora�o do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.		4,0	
2. <b>Coer�ncia:</b> congru�ncia discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em rela�o � imagem proposta no projeto visual.		4,0	
3. <b>Originalidade:</b> modo criativo de apresenta�o da tem�tica por meio das formas da composi�o, motivos figurativos, e requinte crom�tico presentes no projeto visual quando comparado em rela�o �s obras cong�neres veiculadas em imagens dispon�veis na internet.		2,0	
Nota final			

**ANEXO V**  
**CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL**  
**IMAGEM DO ESPAÇO DESTINADO AO MURAL DO**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS**

Se tiver dúvidas sobre a localização, entre em contato com o espaço o Gabinete de Projetos - (55) 32208677 ou gapcal@ufsm.br

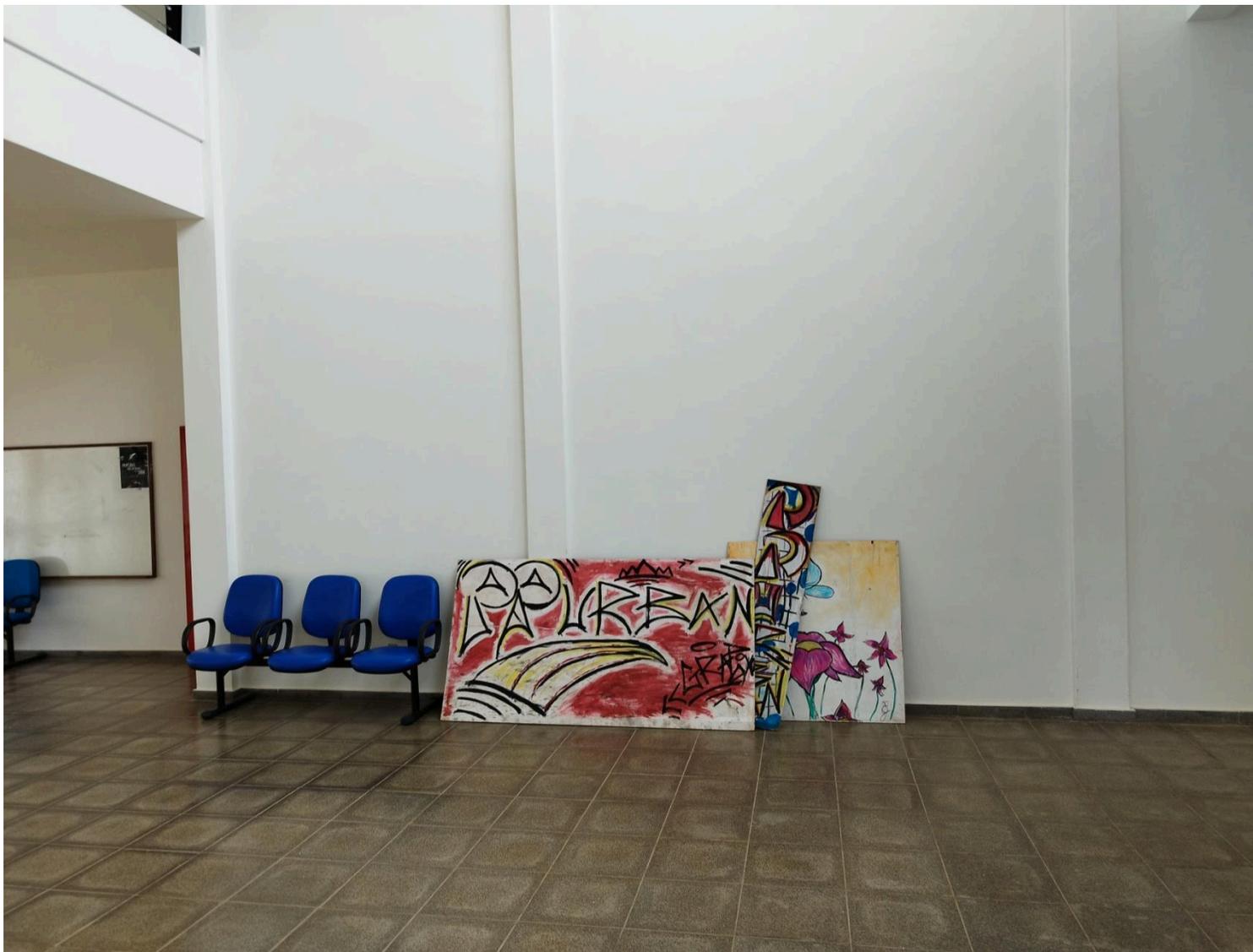
Espaço 01



Espaço 02



Espaço 03



Espaço 04



Espaço 05

